

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 10/2017 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 34/2017  
Data: 07/07/2017**

Folha: 1/2

**Fornecedor: GEONORTE PROJETOS LTDA** Código: 2203  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 79, SALA09 - SHOPPING S  
Cidade: Xanxerê - SC  
CNPJ: 01.269.718/0001-40 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de regularização fundiária do imóvel registrado na matrícula sob o nº 19.004, no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC. Os serviços compreendem o estudo e produção de documentos, conforme rol especificado no artigo 18, da Lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação   | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1,00       | Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de regularização fundiária do imóvel registrado na matrícula sob o nº 19.004, no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC. Os serviços compreendem o estudo e produção de documentos, conforme rol especificado no artigo 18, da Lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. | UNI   | 14.992,00      | 14.992,00   |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços constantes no objeto da presente Dispensa de Licitação para fins de regularização fundiária do imóvel registrado na matrícula sob o nº 19.004, no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC.

O imóvel se refere à área industrial do município e se encontra em situação irregular, sendo que a área ainda não foi loteada, constando na matrícula somente a área total, sem a divisão de lotes.

A administração municipal busca resolver a situação de forma breve para que as empresas ali instaladas possam obter a propriedade de seus lotes, permitindo a expansão das empresas, proporcionando maior quantidade de empregos, impulsionando o desenvolvimento econômico do município.

Salienta-se que os serviços compreendidos nesse certame não são oferecidos pela Associação dos Municípios do Alto Irani, sendo que a empresa contratada realizará todo o procedimento de regularização fundiária junto aos órgãos pertinentes.

Logo, os serviços são imprescindíveis para que as empresas que firmaram contrato de comodato com o município, que cumprem os requisitos do instrumento contratual e que já possuem situação consolidada no local, possam expandir suas atividades.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados em anexo.

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 34/2017  
Data: 07/07/2017

Folha: 2/2

Bom Jesus, 7 de Julho de 2017

-----  
Responsável pelo Setor Compras

07/07/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 7 de Julho de 2017

-----  
Rafael Calza - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 14.992,00 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais)

**Pagamento.....:** Conforme ordem cronológica